

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEMORANDO INTERNO Nº 192/2025

DATA: 21/07/2025

DE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PARA: Secretaria Municipal de Administração/ Setor de Licitações

ASSUNTO: Retificação do Edital Referente ao Pregão Eletrônico Nº 21/2025.

Após pedido de impugnação do edital pela Empresa Forza Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 46.135.499/0001-45 e após ter buscado informações com Assessoria Jurídica do TCE, entendeu se, para o bom andamento do certame, deferir parcialmente ao pedido feita pela Empresa, retificando o Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2025 no seguinte texto:

Redação original;

b) A licitante deverá apresentar declaração indicando a empresa responsável pela assistência técnica, com documento original ou cópia autenticada, expedido pelo fabricante, que comprove assistência técnica e fornecimento de peças de reposição (período não inferior a 10 anos) para atendimento da garantia dentro de um raio de 300 km.

Redação retificada;

b) A licitante deverá apresentar declaração que comprove a capacidade da Marca Ofertada, em oferecer Assistência Técnica, serviços e oferecimento de peças de reposição (período não inferior a 10 anos), seja diretamente ou por rede credenciada/autorizada, para atendimento da garantia dentro de um raio de 300Km.

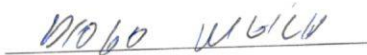
O Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2025, que tem por objeto a aquisição de Caminhão Novo em atendimento ao Convênio Nº 958274/2024 - TRANSFERGOV.BR, com a seguinte descrição: Caminhão Novo, 0 Km, Ano e modelo 2025, Cabine com ar condicionado, Direção Hidráulica, Tacógrafo Digital, Motor Diesel de 06 Cilindros com potência mínima de 255CV, Capacidade cúbica do Motor de no mínimo 6.800 cm³ de cilindradas, Capacidade mínima de carga de 10.000 kg, Tração 4X2, Câmbio Manual de no mínimo 06 marchas à frente e 01 marcha à ré, com reduzida, Sistema de Bancos a Ar, Freio com acionamento a Ar, ABS, EBD, Freio motor, Rodas aro 22,5 polegadas, peso Bruto Total de no Mínimo 16.000 Kg Chassi nu, estepe, som, e demais Equipamentos exigidos pela Legislação de Transito. Garantia total de no mínimo 12 meses, recurso oriundo de repasse Federal através do Convênio TRANSFERGOV.BR

Nº 958274/2024.

Com esta nova redação pretende-se evitar restringir a participação de Empresas no certame, porém, manter exigências que parecem óbvias, pois na Administração Pública o óbvio deve ser dito e documentado formalmente para garantir a melhor e mais vantajosa proposta para a municipalidade.

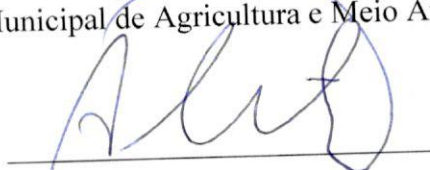
Salientamos que o valor unitário do item permanece o mesmo.

Atenciosamente,



Diogo Rian Weich
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Em acordo.



Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito